



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO- SERGIPE

PORTARIA Nº 08 DE 09 DE MARÇO DE 2023

**NOMEIA FISCAL E GESTOR DE
CONTRATOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como gestor e fiscal de contratos no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco/SE.

- I. Gestor: Krislâyne Menezes Andrade, inscrita no CPF nº 119.***.***-19.
- II. Fiscal: MICAELA SANTOS ARAÚJO, inscrita no CPF nº 074.***.***-84.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI = Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;



PREFEITURA MUN DE SAO FRANCISCO
PRACA SANTOS SOBRINHO Nº: 246, Bairro CENTRO
CEP: 49.945-000 SÃO FRANCISCO/SE
13118435000187

PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
1566	
GRUPO	SUB-GRUPO
PORTARIAS	PORTARIA EM GERAL
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2023 - CMVSF	09/03/2023
RESUMO	
NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

DATA	PUBLICADO POR
09/03/2023	Jilcleverton dos Santos Nascimento



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO- SERGIPE

- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- XIII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º Compete ao gestor o acompanhamento da execução do processo administrativo e de despesa pública, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Francisco, Estado de Sergipe, em 08 de março de 2023.

ANTONIO FELIPE FILHO

Presidente da Câmara Municipal de São Francisco/SE